PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de outubro de 2020
Disponibilizado às 20:47 de 13/10/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6781

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente
Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça
Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Ouvidor-Geral de Justiça
Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS GERAIS

tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI
Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 1245, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1 Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para responder pela Primeira Vara Criminal, nos períodos de 13 a 16/10/2020 e de 21 a 24/10/2020 e nos dias 19, 20, 26 e 27/10/2020, em virtude de recesso e folgas do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2 Designar o **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, para responder pelo Primeiro Juizado Especial Cível, no período 19 a 23/10/2020, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3 Designar o **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, para responder pela Primeira Titularidade de Rorainópolis, no dia 20/10/2020, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 4 Designar o **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para responder pelo Terceiro Juizado Especial Cível, nos dias 29 e 30/10/2020, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 5 Designar a **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para auxiliar na Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no dia 15/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 6 Designar a **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para auxiliar na Comarca de Bonfim, no dia 14/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 7 Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar na comarca de Bonfim, no período de 13 a 16/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 8 Designar o **Dr. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara da Justiça Itinerante, no período de 15/10 a 17/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 9 Convalidar a designação do **Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**, Juiz Substituto, por ter auxiliado na Primeira Vara do Júri e da Justiça Militar, no dia 13/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 10 Convalidar a designação da **Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, por ter auxiliado na Comarca de São Luiz, no dia 13/10/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1246, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n.º 0016279-09.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

+FBPHMYaYBStxU/jv9aV9cZDG5A=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

Conceder à servidora **DOMICIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete de Desembargador, dispensa do serviço nos períodos de 9 a 11/12/2020 e de 14 a 18/12/2020, por ter prestado serviços à justiça eleitoral em 2018 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1247 – Tornar sem efeito a Portaria GABJA n.º 1134/2020, publicada no DJE n.º 6779 de 9/10/2020.

N. 1248 – Designar o servidor **JOSE CISNORMANDO ANDRE ROCHA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 13 a 22/10/2020, em virtude de férias da titular.

N. 1249 – Designar a servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Judiciário – Análise de Processos, para responder pela função de Chefe do Setor de Primeiro Atendimento do Fórum Criminal, no período de 9 a 21/11/2020, em virtude de recesso da titular.

N. 1250 – Designar a servidora **POLIANA DO RÊGO MOURA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento, Sustentabilidade e Qualidade, no período de 13/10 a 1º/11/2020, em virtude de férias da titular.

N. 1251 – Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **DANIELLE DE MIRANDA STIEBLER MEISTER**, Técnica Judiciária, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 3 a 10/11/2020, para ser usufruído no período de 30/11 a 7/12/2020.

N. 1252 – Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **MARIA ANEIRAN CARVALHO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 30/11 a 5/12/2020, para ser usufruído no período de 9 a 14/11/2020.

N. 1253 – Conceder à servidora **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Assessora Técnica I, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 14 a 19/12/2020.

N. 1254 – Convalidar o afastamento para doação de sangue do servidor **JHEMENSON SANTOS FERREIRA**, Técnico Judiciário, no dia 9/10/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

+FBPHMYaYBStxU/jv9aV9cZDG5A=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrículia
NOVO número
(95) 98403-3518

SOU
Minha
2ª Família
TJ
TJRORAIMA

Diretoria - Secretaria Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA N.º 18 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.° 0000510-92.2019.8.23.8000;

RESOLVE:

Divulgar a publicação da Tabela de Fatores de Atualização Monetária dos débitos judiciais para pagamentos em: 10/2020, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017 de 30/10/2017, disponível em: http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PORTARIA N.º 19, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.° 0016338-94.2020.8.23.8000

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Provisória para avaliação e acompanhamento de processos físicos que serão eliminados:

Função	Cargo	Matrícula
Presidente	MARIO JONAS DA SILVA MATOS	F3010180
Membro	MARCOS PAULO PEREIRA DE CARVALHO	F3010301
Membro	DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	F3010143
Membro	ROSALVO RIBEIRO SILVEIRA	F3010059

Art. 2º – A Comissão acima designada será auxiliada por 5 (cinco) estagiários de nível superior, os quais serão indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

ixDxNiJDqm9k9mD0tm1klRvEpkQ=

Diretoria - Secretaria Geral

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012755-04.2020.8.23.8000
Assunto: Homologação – Pregão Eletrônico nº 31/2020 – Aquisição de aparelhos telefônicos do tipo *smartphone*.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0878174

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 31/2020.

2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 312/2020 (evento nº 0873530), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo (evento nº 0878004) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão** Eletrônico, registrado sob o **nº 31/2020**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos telefônicos do tipo *smartphone*, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência nº 70/2020 (evento nº 0848874) – Anexo I do Edital de Licitação (evento nº 0856813), posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado da seguinte forma:

1. ITEM 01 - adjudicado à licitante JAKSON ABREU MASCARENHAS (proposta: R$ 218.967,00);
2. ITEM 02 - adjudicado à licitante F K NUNES RODRIGUES (proposta: R$ 473.250,00);

3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.

4. Publique-se.

5. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização do contrato e demais providências necessárias, bem como à **Subsecretaria de Compras** para publicação do resultado da licitação.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

ixDxNiJDqm9k9mD0tm1klRvEpkQ=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0000233-49.2016.6.23.8000	Encargo de Curso	2016	R$ **8.535,38**

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 13 de outubro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

jaYoajKIL0rVGRit2XlsE2MJ984=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 391 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0016191-68.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandado judicial na zona rural de Cantá	
Data:	09/10/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 13 de outubro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

jaYoajKIL0rVGRit2XlsE2MJ984=

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 9/10/2020

Decisão

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003425-17.2019.8.23.8000

Origem: Diretoria do Fórum Criminal – Gabinete do Juiz

Assunto: Homologação das Prestações de Contas

Instituições: Associação Casa do Pai e Associação Anjos de Luz

Trata-se de prestações de contas das entidades filantrópicas: Associação Casa do Pai e Associação Grupo de Mães Anjos de luz, referente a utilização de recursos oriundos das Delegacias de Polícia Civil, com base no art. 3º, III, da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações contidas na Resolução nº 29, de 08 de novembro de 2017 – TP/TJRR;

Procedeu-se à análise das prestações de contas apresentadas pelas entidades beneficiadas nos eventos 0622115 e 0626573.

Por outro lado, consta manifestação favorável do Ministério Público do Estado de Roraima, evento 0687335;

Em face do exposto, HOMOLOGO as respectivas prestações de contas apresentadas nos eventos 0622115 e 0626573, nos termos do art. 212 do Provimento 006 de 28 de junho de 2017 da Corregedoria Geral de justiça/TJRR.

Publique-se, cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, **Juiz de Direito**, em 09/10/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0875013** e o código CRC **6D0C24D7**.

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva
/1JuQyLPEFXG6Nm2YwnGEFuFk50=
SICOJURR - 00072526

Decisão

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0013358-14.2019.8.23.8000

Origem: Diretoria do Fórum Criminal – Gabinete do Juiz

Assunto: Homologação das Prestações de Contas

Instituições: Fazenda da Esperança e Associação Anjos de Luz

Trata-se de prestações de contas das entidades filantrópicas: Fazenda da Esperança Nossa Sra. da Glória e Associação Grupo de Mães Anjos de luz, referente a utilização de recursos oriundos das Delegacias de Polícia Civil, com base no art. 3º, III, da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações contidas na Resolução nº 29, de 08 de novembro de 2017 – TP/TJRR;

Procedeu-se à das prestações de contas apresentadas pelas entidades beneficiadas nos eventos 0720098, 0720101 e 0720971;

Consta, ainda, manifestação favorável do Ministério Público do Estado de Roraima, pela homologação, evento 0728757;

Em face do exposto, HOMOLOGO as respectivas prestações de contas apresentadas nos eventos 0720098, 0720101 e 0720971, nos termos do art. 212 do Provimento 006 de 28 de junho de 2017 da Corregedoria Geral de justiça/TJRR.

Publique-se, cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, **Juiz de Direito**, em 09/10/2020, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0875060** e o código CRC **6921B5E2**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 – Bairro Centro – CEP 69301-380 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – http://www.tjrr.jus.br.

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

/1JuQyLPEFXG6Nm2YwnGEFuFk50=

SICOJURR - 00072526

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

007266-AM-N: 011
009991-DF-N: 002
010924-PB-N: 002
000042-RR-B: 007
000078-RR-A: 005
000090-RR-E: 008
000099-RR-E: 004
000101-RR-B: 008
000105-RR-B: 008
000139-RR-B: 003
000171-RR-B: 003, 004, 005, 009
000172-RR-B: 003, 009
000178-RR-N: 011
000188-RR-E: 011
000201-RR-A: 004, 005
000223-RR-A: 002
000231-RR-N: 002
000233-RR-B: 011
000243-RR-B: 011
000260-RR-E: 008
000263-RR-N: 007
000264-RR-N: 011
000270-RR-B: 005
000271-RR-E: 003, 009
000276-RR-A: 001
000288-RR-E: 011
000290-RR-E: 011
000311-RR-N: 006, 008
000315-RR-B: 004
000333-RR-B: 003
000394-RR-N: 004, 005
000397-RR-A: 011
000409-RR-N: 011
000411-RR-A: 009
000419-RR-E: 004
000467-RR-E: 004
000483-RR-N: 011
000484-RR-N: 004
000487-RR-N: 008
000504-RR-N: 003, 004, 005
000556-RR-N: 006
000557-RR-A: 001, 007
000557-RR-N: 004, 005
000576-RR-N: 011
000601-RR-N: 006
000624-RR-N: 011
000669-RR-N: 003
000687-RR-N: 003
000692-RR-N: 003, 004, 009
000700-RR-N: 008
000755-RR-N: 011
000805-RR-N: 011
000817-RR-N: 006
000824-RR-N: 011
000828-RR-N: 007
000858-RR-N: 008
001164-RR-N: 011
001546-RR-N: 005

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 13/10/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Messaggi Dias
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Divórcio Consensual

001 - 0000175-84.2019.8.23.0010
Nº antigo: 0010.19.000175-9
Autor: J.C.S. e outros.
DECISÃO

Indefiro o pedido de fls. 34/42.
Em síntese a ora terceira interessada vem peticionar pugnando pela expedição de formal de partilha de seu finado marido, que por lapso, não fora expedido quando da decretação do divórcio, bem como pela expedição de formal em nome da antiga cônjuge do de cujus, que teria ficado com 34% do bem a ser partilhado.
No caso em exame, o pedido afigura-se impossível. A uma por defeito na representação no tocante à Sra. T., eis que a mesma encontra-se viva até onde se tenha notícia, tendo inclusive peticionado nos autos (fls.24), bem como inexiste qualquer mandato da mesma autorizando a ora terceira interessada em pleitear a expedição de formal de partilha.
O fato da peticionante ter celebrado contrato de compra e venda, ainda que sem observância das formalidades legais, tal como escritura pública face o valor da transação envolvido, não a autoriza a pleitear de plano a expedição de referido formal.
O mesmo se diga com relação ao outro litigante no processo findo, ora em exame. Em que pese o sr. J.C. tenha contraído matrimônio com a terceira interessada, da leitura da certidão de óbito(fls. 50), inexiste descrição dos possíveis herdeiros do mesmo, não se podendo presumir ser a cônjuge supérstite a herdeira atual do de cujus.
Ademais, imperioso se faz que o inventariante do espólio do Sr. J.C., real legitimado para pleitear a expedição do formal de partilha compareça ao feito para pugnar tal expedição se for de seu interesse.
Por fim, no tocante ao pedido de abertura de inventário, indefiro, eis que impossível o mesmo, haja vista já estar a coisa soberanamente julgada, somente restando a expedição de formal de partilha, que pelo que se demonstra da matrícula de registro do referido imóvel possívelmente tornar-se-ia inócuo, ante a sentença de usucapião registrada ulteriormente ao divórcio (fls. 65).
Intime-se.
Sem mais, retornem os autos ao arquivo.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de setembro de 2020

EDUARRDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: André Luiz Vilória, Gledson Francisco de Almeida Soares

Alimentos - Lei 5478/68

002 - 0059081-29.2003.8.23.0010
Nº antigo: 0010.03.059081-3

Autor: Criança/adolescente
Réu: J.G.S.
DESPACHO

Prestadas as informações devidas para a correta expedição de ofício (fls. 122/123), o cartório cumpra o item 2 da decisão de fls. 121.
Expediente necessário.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de setembro de 2020

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Silvio Palhano de Souza, Marcos Antonio Demezio dos Santos, Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso

Arrolamento Sumário

003 - 0212779-45.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.212779-3
Autor: Cleuber Jaqueley Lima da Silva
Réu: Espólio de Abdias de Souza Vieira e outros.
DECISÃO

Do cotejo dos autos, observa-se ainda não ter sido julgado o mérito do processo de reconhecimento de união estável (09.212.062-7), representando questão prejudicial que obsta o regular prosseguimento do feito.
Ante o exposto, sobreste-se o presente processo por mais noventa dias.
Após, conclusos.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de setembro de 2020

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Alessandra Andréia Miglioranza, Denise Abreu Cavalcanti, Margarida Beatriz Oruê Arza, Camila Xavier Cavalcante, Felipe Freitas de Quadros, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Ariane Celeste Monteiro Castelo Branco Rocha, Thaís Ferreira de Andrade Pereira, Vanessa Maria de Matos Beserra

Cumprimento de Sentença

004 - 0029004-71.2002.8.23.0010
Nº antigo: 0010.02.029004-4
Executado: Criança/adolescente e outros.
Executado: L.E.L.T.
DECISÃO

Nos termos do art. 135, §º do CPC, julgo-me suspeito por motivo de foro íntimo.
Anote-se.
Encaminhe-se ao I. substituto legal.
Int.
Cumpra-se.

PAULO CEZAR DIAS MENEZES.
Advogados: Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Cristiane Monte Santana de Souza, Luciana Rosa da Silva, Vaneyla Lima Barbosa, Amanda Oliveira Souza, Patrízia Aparecida Alves da Rocha, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Luiz Geraldo Távora Araújo, Vanessa Maria de Matos Beserra

005 - 0029010-78.2002.8.23.0010
Nº antigo: 0010.02.029010-1
Executado: Criança/adolescente
Executado: L.E.L.T.
DECISÃO

Nos termos do art. 135, §º do CPC, julgo-me suspeito por motivo de foro íntimo.
Anote-se.
Encaminhe-se ao I. substituto legal.
Int.
Cumpra-se.

PAULO CEZAR DIAS MENEZES.
Advogados: Helder Figueiredo Pereira, Denise Abreu Cavalcanti, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Luciana Rosa da Silva, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Luiz Geraldo Távora Araújo, Henrique Maravalha Molina

006 - 0148364-58.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.148364-9
Executado: Criança/adolescente e outros.
Executado: P.S.S.L.
Defiro o pedido formulado na petição de fls.153
Intime-se pessoalmente o autor, mediante precatória, no endereço indicado (fls. 153), para que dê andamento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de setembro de 2020

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Emira Latife Lago Salomão, Peter Reynold Robinson Júnior, Carlos Henrique Macedo Alves, Kalliny Barroso Batista

007 - 0179299-47.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.179299-7
Executado: Criança/adolescente
Executado: E.S.S.
DECISÃO

Analisando detidamente os autos, e tendo em vista o disposto no art. 85 §2º do CPC, observando o zelo de diligência dos advogados que subscrevem a petição de fls. 487/488, fixo os honorários dos mesmos em 10% (dez por cento), do valor da execução(fls. 428-verso).
Remetam-se os autos à contadoria para que atualizem os cálculos do valor a ser executado pelos advogados, consoante o disposto no art. 524, §2º do CPC.
Após, expeça-se mandado de intimação para que o executado pague o valor devido no prazo legal.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de setembro de 2020

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: José Jerônimo Figueiredo da Silva, Rárison Tataira da Silva, Gledson Francisco de Almeida Soares, Chardson de Souza Moraes

008 - 0193243-82.2008.8.23.0010
Nº antigo: 0010.08.193243-5
Executado: Banco da Amazônia S/a e outros.
Executado: Melo e Tavares Ltda
No tocante a fixação dos honorários, considerando o zelo, dedicação e a dificuldade da presente ação, cuja tramitação remonta a 1995, fixo os mesmo no patamar de 20% (vinte por cento), dado a complexidade da causa e tempo despendido pelo patrono.
Ato contínuo determino a habilitação do advogado nos autos como exequente de seus honorários.
Defiro o pedido do item "b", determinando a atualização dos cálculos pela contadoria. A secretaria encaminhe os autos ao setor para a realização dos cálculos no prazo de 15 (quinze) dias.
Com relação à realização de leilão dos bens penhorados, defiro o referido pedido, haja vista ser a última providência cabível neste processo, com vistas ao seu termo final. A secretaria comunique o leiloeiro para que adote as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Advogados: Alexandre Bruno Lima Pauli, Sivirino Pauli, Johnson Araújo Pereira, Jair Mota de Mesquita, Emira Latife Lago Salomão, José Edival Vale Braga, Vanessa de Sousa Lopes, Diego Lima Pauli

Procedimento Comum

009 - 0219062-84.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.219062-7
Autor: C.J.L.S.
Réu: W.V.L. e outros.
Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, por abandono pelo autor.
Condeno, por fim, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Contudo, como a parte autora é beneficiária da gratuidade da justiça (fls.24), deverá ser observada a condição suspensiva de exigibilidade prevista no art. 98, §3º, do CPC. Sem honorários advocatícios, vez que o réu não chegou constituir advogado.
Ciência ao Ministério Público.
Intime-se pessoalmente a curadora especial do requerido para que tome ciência da sentença.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
P.R.I.
Boa Vista, 18 de setembro de 2020

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Denise Abreu Cavalcanti, Margarida Beatriz Oruê Arza, Camila Xavier Cavalcante, Vivian Santos Witt, Vanessa Maria de Matos Beserra

Separação Litigiosa

010 - 0047620-94.2002.8.23.0010
Nº antigo: 0010.02.047620-5
Autor: I.S.M.
Réu: C.M.M.
Defiro o pedido formulado na petição de fls.65. Custas recolhidas (fls. 69).
Dê-se carga à advogada no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, sem mais, retornem os autos ao arquivo.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de setembro de 2020

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família
Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0138968-57.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.138968-9
Autor: M.R.M.L.
Réu: M.P.L.
SENTENÇA

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, por abandono pelo autor.
Condeno, por fim, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Contudo, como a parte autora é beneficiária da gratuidade da justiça (fls.24), deverá ser observada a condição suspensiva de exigibilidade prevista no art. 98, §3º, do CPC. Fixo os honorários em 10% (dez por cento) a serem pagos pela exequente.
Ciência ao Ministério Público.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
P.R.I.
Boa Vista, 18 de setembro de 2020

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Leandro Leitão Lima, Bernardino Dias de S. C. Neto, Fernanda Larissa Soares Braga, Leandro Leitão Lima, José Nestor Marcelino, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Melissa de Souza Cruz Brasil Oliveira, Jorge K. Rocha, Renata Oliveira de Carvalho, Tarciano Ferreira de Souza, Josinaldo Barboza Bezerra, Ana Paula de Souza Cruz da Silva, Kleber Paulino de Souza, Clarissa Vencato da Silva, Fernando dos Santos Batista, Lilian Claudia Patriota Prado, Cibelle Mota Leitao Pereira

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, respondendo na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0806358-38.2019.8.23.0010 - Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA
Executado(s): DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP e outro.

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) parte(s) **KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF nº 988.506.282-34) e DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ nº 08.855.979/0001-91) ,** para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Thiago dos Santos Duailibi, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

KqEe01ikdXRBWdVhIR+E5/A1pVs=

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, respondendo na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0833750-26.2014.8.23.0010- Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA
Executado(s): SUPERMERCADO SUPER NOVA ERA – EPP e outro.

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) parte(s) **WILLAME DE SOUZA FRAZÃO (CPF nº 776.250.722-15),** para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Thiago dos Santos Duailibi, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

KqEe01ikdXRBWdVhIR+E5/A1pVs=

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, respondendo na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0834385-31.2019.8.23.0010 - Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA
Executado(s): DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP e outro.

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) parte(s) **KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF nº 988.506.282-34),** para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Thiago dos Santos Duailibi, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

KqEe01ikdXRBWdVhIR+E5/A1pVs=

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801577-41.2017.8.23.0010 – MONITÓRIA
Autor(s): RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA
Réu(s): FRANCISCO COSTA DE SENA

Como se encontra o réu **FRANCISCO COSTA DE SENA**, CPF: 644.370.***-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, Pelo qual fica o requerido, **CITADO**, para que, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste edital, da quantia de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), acrescido de juros e correção monetária, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. No caso de integral pagamento no prazo estipulado, ficará isenta das custas processuais, conforme determina o § 1º do artigo 701 do CPC. No prazo acima, o réu poderá **oferecer Embargos** e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, desta Lei (art. 701, §2º, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 13/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

k0m/XhheqXPp1LUR8OqFmUVKuYc=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803939-21.2014.8.23.0010
Autor(s): RAIMUNDO SOARES MEDRADA
Réu(s): CLEONICE PENA BARROS

Como se encontra a parte RÉ **CLEONICE PENA BARROS**, CPF nº 034.428.***-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

k0m/XhheqXPp1LUR8OqFmUVKuYc=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825415-18.2014.8.23.0010
Autor(s): MARIA DE SOUZA FREITAS
Réu(s): ZAQUEU ABREU CALDEIRA E OUTROS.

Como se encontra a parte RÉ **ZAQUEU ABREU CALDEIRA**, CPF nº 626.676.***-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

k0m/XhheqXPp1LUR8OqFmUVKuYc=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824775-10.2017.8.23.0010
Autor(s): DEBORA FRANÇA BALTAR FERREIRA
Réu(s): ALMIRO FERREIRA MARINHO

Como se encontra a parte RÉ **ALMIRO FERREIRA MARINHO**, CPF nº 308.861.***-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

k0m/XhheqXPp1LUR8OqFmUVKuYc=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0835980-65.2019.8.23.0010
Autor(s): BANCO DO BRASIL S/A
Réu(s): FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO

Como se encontra a parte RÉ **FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO**, CPF nº 387.128.***-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

k0m/XhheqXPp1LUR8OqFmUVKuYc=

CITAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0804591-38.2014.8.23.0010**, **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, em que figura como AUTORA **ROSEANE PEREIRA DE CARVALHO**, CPF: 436.055.***-34 e como RÉU **MARIA ALEYDE SILVA LIMA,** CPF: 112.114.***-15, tendo por objeto um imóvel: lote de terras aforado do Patrimônio municipal nº 7, da quadra nº 29, situado na Avenida Benjamin Constant nº 1999, Bairro Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Benjamin Constant, medindo 12m, fundos com o lote nº 17, medindo 12m, lado direito com os lotes nº 05 e 09, medindo 59,90m, lado esquerdo com o lote nº 03, medindo 59,50m, ou seja, a área de 714m². Como se encontram desconhecidos possíveis terceiros interessados, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) autor(a) na inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 13/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

k0m/XhheqXPp1LUR8OqFmUVKuYc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0831056-84.2014.8.23.0010
Autor(es): RAIMUNDA DE SOUZA CHAVES
Réu(s): RORENGE – RORAIMA ENGENHARIA LTDA

Como se encontra a parte **RÉ RORENGE – RORAIMA ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: não cadastrado, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica o réu devidamente **INTIMADO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário de honorários advocatícios, estes fixados em 1.000,00 (Mil reais), bem como das custas processuais no valor de R$ 231,72 (Duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

ADVERTÊNCIA: ultrapassado o prazo sem que haja comprovação do pagamento, esta serventia emitirá Termo de Constituição de Crédito que será encaminhado ao FUNDEJURR para protesto e lançamento em dívida ativa – na forma prevista no Provimento 003/2016 CGJ e Portaria Conjunta nº 09/2019 Pres/CGJ, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.

Uma vez encaminhado o Termo de Constituição de Crédito, o processo será arquivado e a competência para quitação do débito será de responsabilidade exclusiva do Setor de Gestão do FUNDEJURR, inclusive junto às serventias extrajudiciais, se encaminhado o termo a protesto, devendo as partes interessadas ingressarem com pedidos de quitação no Setor de Gestão do FUNDEJURR e arcar com os custos de protesto, se houverem, nos moldes.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 13/10/2020. Eu, Arielly Né de Almeida, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

k0m/XhheqXPp1LUR8OqFmUVKuYc=

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de PAULA MAYARA SILVA, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 12/02/1990, portador do RG 328055-1 SSP/RR, CPF 001.197.862-73, filha de Maria Marlene Silva Conceição, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de **nº. 0822274-15.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de PAULA MAYARA SILVA incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §9º DO CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. ***Despacho: "Intime-se a parte beneficiária para participação na audiência, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, na data e hora designadas, munido de documento oficial de identificação com foto, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá acarretar a revogação do benefício e consequente privação da liberdade da parte beneficiária." Boa Vista/RR, 22/09/2020. Anita de Lima Oliveira – Juíza Substituta respondendo pela VEPEMA, devendo o cumpridor entrar em contato prévio com os Canais de atendimento, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, para informar o(s) número(s) de telefone(s), celular (WhatsApp), fixo e/ou e-mail, a fim de que seja disponibilizado o link de acesso a audiência virtual e/ou para eventuais dúvidas ou dificuldades de acesso ao sistema de audiências: Telefone: 3194-2657, Whatsapp: 3194-2657, E-mail: vepema@tjrr.jus.br.*** *Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 13 dias do mês de outubro de 2020. Eu, JIS (Técnico Judiciário), digitei e Antônio Alexandre Frota Albuquerque, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.*

Antônio Alexandre Frota Albuquerque
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução de Pena e Medidas Alter / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

g/FsZoc2eio2NFkr4fc1f/psjEY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de GABRIEL MOISES DELGADO ROJAS, venezuelano, natural de Sucre-VE, nascido aos 03/01/1997, filho de Carmem Graciela Rojas Maicon e Gabriel Delgado, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de **nº. 0818077-17.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de GABRIEL MOISES DELGADO ROJAS incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §4º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, todos do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. ***Despacho: "Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 05/03/2020. Antônio augusto martins neto – juiz de direito, respondendo pela VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 15 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos*** *13 dias do mês de outubro de 2020. Eu, JIS (Técnico Judiciário), digitei e Antônio Alexandre Frota Albuquerque, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.*

Antônio Alexandre Frota Albuquerque
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução de Pena e Medidas Alter / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

g/FsZoc2eio2NFkr4fc1f/psjEY=

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 8/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800491-35.2017.8.23.0010**

Réu: **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANDRÉ LUIZ DA SILVA, nascido no dia 28/02/1984 , em Bonfim , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DORA DA SILVA e de , RG: 4243927 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9°, Detenção: 3 meses a 3 anos, com o art. 7º da lei 11.340/2006. Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 8/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (Vinte) dias.

Processo nº **0800656-77.2020.8.23.0010**

Vítima: JENNYFER YOHANA GIL SOLORZANO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **JENNYFER YOHANA GIL SOLORZANO, nascido no dia 07/03/1997, em CARACAS/VENEZUELA, sexo: feminino, filho de FRANCY ANTONIA SOLORZANO HERNANDES e de VITOR HUGO GIL PERES,** , para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Portanto, não havendo justa causa para o prosseguimento deste feito, determino o ARQUIVAMENTO dos autos por perda do objeto, ressalvando-se, que a requerente poderá, a qualquer tempo, registrar novo boletim de ocorrência, caso venha a sofre investidas por parte do requerido (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Juíza Substituta RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, 25 de Março de 2020. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 9/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0011110-62.2014.8.23.0010**

Réu: **Carlos Luís Campos Pinel**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Carlos Luís Campos Pinel, nascido no dia 18/03/1991, filho de Itrenia Pinel** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9°, Detenção: 3 meses a 3 anos, c/c art. 61 do CP; c/c art. 7°, I da Lei 11.340/2006. Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/10/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

+1CCCIpibbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Expediente de 9/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0011691-14.2013.8.23.0010**

Vítima: JANETE DE SOUZA NUNES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **JANETE DE SOUZA NUNES, nascido no dia 01/06/1990, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de JANICE DE SOUZA e de VALDEMIR RIBEIRO NUNES, estado civil: Solteiro(a), RG: 3386473 / SSP - RR** , para tomar conhecimento da sentença absolutória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Por todo o exposto, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, para ABSOLVER o denunciado MARCELO DESOUZA NUNES, dos delitos tipificados no art. 213 c/c art. 14, II, c/c art. 129 § 9º, c/c art. 148 c/c art. 71,todos do Código Penal c/c art. 7º, I, II e III da Lei 11.340/2006. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/10/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpibbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) d**ias úteis**

A MM. Juíza Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES,** Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Medida Protetiva nº **0810951-13.2019.8.23.0010**
Requerido: **ADÃO JOSÉ CRUZ**
Vítima: **A. L. D. S. V.**

Como se encontra a parte **ADÃO JOSÉ CRUZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO e NOTIFICAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento e cumprir a DECISÃO proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **"(...) ISSO POSTO, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO de medida protetiva formulado pela ofendida, ante o contexto fático neste momento processual apresentado, e APLICO AO OFENSOR independentemente de sua ouvida prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência:**

1. **Proibição de se aproximar da ofendida, familiares e testemunhas (sua genitora e sua amiga Cintia) e observado o limite mínimo de distância entre as pessoas ora protegidas e o agressor de mínimo de 200 (duzentos) metros.**
2. **Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho, igreja, estudo, lazer, compras e de outros locais de usual frequentação da ofendida.**
3. **Proibição de manter contato com a ofendida e de enviar ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua honra e integridade moral e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo ou para promover qualquer agressão ou coação em represália, sob pena de corresponsabilização, civil e criminal.**

As medidas protetivas ora concedidas perdurarão por tempo em que se mostrarem presentes os seus requisitos cautelares ou até ulterior decisão, a ser proferida em feito outro, conexo, incidental ou revisional, sem prejuízo do direito do requerido discutir as questões cíveis na via ordinária.(...). **Notifique-se o requerido para, querendo**, apresentar manifestação, trazendo sua versão dos fatos, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** (art. 306, CPC), **ou justificar e requerer novo prazo,** se necessário, notificando-o, ainda, que a matéria de direito (alusiva à apuração dos fatos havidos) deverá ser tratada no (inquérito policial ou ação penal) a ser oportunamente instaurado, devendo procedimento criminal próprio comunicar ao Juízo eventual mudança de endereço.(...) Boa Vista-RR, 09 de abril de 2019. SISSI SCHWANTES – Juíza de Direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpibbTQrsitPT/KU4ZMps0=

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. **Juíza Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES,** Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:
Medida Protetiva nº 0838162-24.2019.8.23.0010
Requerido: RAFAEL ARISTOTELES LUZ NOBRE
Vítima: F. N. S. D. A.

Como se encontra a parte **RAFAEL ARISTOTELES LUZ NOBRE**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelo exposto, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, e em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, §8.º, da Constituição Federal, nos termos da Lei 11.340/2006, e dos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC, subsidiariamente, este Juízo ACOLHE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA OFENDIDA, nesta parte, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO CAUTELAR PROTETIVO, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, nos termos da decisão inicial proferida, ora confirmada, que integra o presente julgado.** As medidas protetivas ora confirmadas ficam vigorando por quanto se mostrarem presentes os seus requisitos cautelares, ou até ulterior decisão, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, ou de superveniente decisão em feito conexo, incidental ou revisional, em sede especializada de violência doméstica, sem prejuízo do direito do requerido discutir as questões cíveis na via ordinária.(...) Boa Vista-RR, 27 de março de 2020. Claudio Roberto Barbosa de Araújo – juiz de direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. **Juíza Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES,** Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Medida Protetiva nº 0833741-88.2019.8.23.0010
Requerido: RONEILSON SOARES BARBOSA
Vítima: E. D. F.

Como se encontra a parte **RONEILSON SOARES BARBOSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelo exposto, ante a ocorrência de superveniente ausência dos requisitos cautelares, em face das declarações prestadas pela ofendida nos autos, na forma acima escandida, ACOLHO O PEDIDO e, nesta parte, REVEJO A CAUTELA APLICADA, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS concedidas e confirmadas nos autos de MPU N.° 0821444-83.2018.8.23.0010, bem como DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, DE CARÁTER UNICAMENTE REVISIONAL, com resolução do mérito, com base no art. 487, I, do CPC. Sem custas**.(...) Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA – juíza de direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. **Juíza Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES,** Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Medida Protetiva nº 0813581-42.2019.8.23.0010
Requerido: RICARDO PEREIRA DA SILVA
Vítima: R. O. F.

Como se encontra a parte **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, §8.º, da Constituição Federal, na forma da Lei n.º 11.340/2006, e com base nos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC , subsidiariamente, ACOLHO OS PEDIDOS FORMULADOS pela requerente/ofendida, JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO CAUTELAR, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, nos termos da decisão inicial proferida, que integra o presente julgado, ficando as medidas ora confirmadas vigorando por tempo que se mostrarem presentes os seus requisitos cautelares, e/ou até ulterior decisão, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, ou de superveniente decisão em feito conexo, incidental ou revisional, sem prejuízo do direito do requerido discutir as questões cíveis na via ordinária . Com efeito, em razão de haver direitos relativos a filho(s) menor(es) em comum, deverá a questão ser regulamentada por juízo competente e/ou de família, onde as partes deverão ingressar com ação apropriada, todavia, devendo ser observada a distância mínima estabelecida na cautela ora confirmada, enquanto esta vigorar, nos termos ora confirmados/determinados, sob as penalidades da lei em aplicação**.(...) Boa Vista-RR, 16 de março de 2020. Claudio Roberto Barbosa de Araújo – juiz de direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. **Juíza Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES,** Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Medida Protetiva nº 0813581-42.2019.8.23.0010
Requerido: RICARDO PEREIRA DA SILVA
Vítima: R. O. F.

Como se encontra a parte **ROSE ORNICA FRANCIS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, §8.º, da Constituição Federal, na forma da Lei n.º 11.340/2006, e com base nos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC , subsidiariamente, ACOLHO OS PEDIDOS FORMULADOS pela requerente/ofendida, JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO CAUTELAR, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, nos termos da decisão inicial proferida, que integra o presente julgado, ficando as medidas ora confirmadas vigorando por tempo que se mostrarem presentes os seus requisitos cautelares, e/ou até ulterior decisão, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, ou de superveniente decisão em feito conexo, incidental ou revisional, sem prejuízo do direito do requerido discutir as questões cíveis na via ordinária . Com efeito, em razão de haver direitos relativos a filho(s) menor(es) em comum, deverá a questão ser regulamentada por juízo competente e/ou de família, onde as partes deverão ingressar com ação apropriada, todavia, devendo ser observada a distância mínima estabelecida na cautela ora confirmada, enquanto esta vigorar, nos termos ora confirmados/determinados, sob as penalidades da lei em aplicação**.(...) Boa Vista-RR, 16 de março de 2020. Claudio Roberto Barbosa de Araújo – juiz de direito" .Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. **Juíza Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES,** Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Medida Protetiva nº 0840832-35.2019.8.23.0010
Requerido: ERI RAIMUNDO COELHO MENDONÇA
Vítima: E. N. R. B.

Como se encontra a parte **ERI RAIMUNDO COELHO MENDONÇA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelo exposto, ante a superveniência de FALTA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS à manutenção da cautela e ao prosseguimento da ação, na forma alhures demonstrada, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, com base no art. 485, IV, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer medidas protetivas de urgência, caso necessite em face de situação de violência ou de iminente risco de sofrer violência no lar. Intime-se a requerente e o requerido por edital, nos termos procedimentais adotados no juízo.**(...) Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2020. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA – juíza de direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. **Juíza Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES,** Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Medida Protetiva nº 0840832-35.2019.8.23.0010
Requerido: ERI RAIMUNDO COELHO MENDONÇA
Vítima: E. N. R. B.

Como se encontra a parte **ELENYS NATHALY RAMIREZ BARRETO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelo exposto, ante a superveniência de FALTA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS à manutenção da cautela e ao prosseguimento da ação, na forma alhures demonstrada, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, com base no art. 485, IV, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer medidas protetivas de urgência, caso necessite em face de situação de violência ou de iminente risco de sofrer violência no lar. Intime-se a requerente e o requerido por edital, nos termos procedimentais adotados no juízo.**(...) Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2020. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA – juíza de direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O MM. **Juiz Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA,** Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Medida Protetiva nº0833761-79.2019.8.23.0010
Requerido: KELLISON WATTSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Vítima: D. M. M. D. S.

Como se encontra a parte **DINA MONICA MANGABEIRA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO , sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar.**(...) Boa Vista-RR, 17 de março de 2020. SISSI SCHWANTES – juíza de direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpibbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O MM. **Juiz Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA,** Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Medida Protetiva nº0809036-89.2020.8.23.0010
Requerido: DARWIN JOSE BASTARDO VIDAL
Vítima: YANNELYS CAROLINA VARGAS CANARUMA

Como se encontra a parte **YANNELYS CAROLINA VARGAS CANARUMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da requerente, para, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Defensoria Pública, em sua assistência, ou entrar em contato, via WhatsApp (95 98104-2104 - 98103-7120),** para informar acerca da atual situação fática, manifestando-se sobre a real necessidade das medidas protetivas, visando o regular andamento processual. Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2020. SISSI SCHWANTES – juíza de direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) d**ias úteis**

O MM. **Juiz Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA,** Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de :

Medida Protetiva nº **0825176-38.2019.8.23.0010**
Requerido: **LUIS RAFAEL FLORES BASAN**
Vítima: **Y. K. H. C.**

Como se encontra a parte **LUIS RAFAEL FLORES BASAN**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO e NOTIFICAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento e cumprir a **DECISÃO** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **"(...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, o pedido de defiro liminarmente medida protetiva, e aplico ao ofensor, independentemente de sua ouvida prévia (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas, e demais providências que, ante o contexto fático de logo demonstrado se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação no juízo, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência:**

1. **Proibição de aproximação da ofendida, seus filhos e dependentes menores, observado o limite mínimo de distância entre as protegidas e o agressor de 400 (quatrocentos) metros; afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de seus pertences pessoais;**
2. **Proibição de frequentar a residência e outros locais de usual frequentação da ofendida, seus filhos e demais dependentes;**
3. **Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiras pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo;**

As medidas protetivas ora concedidas perdurarão por tempo em que se mostrarem presentes os seus requisitos cautelares ou até ulterior decisão, a ser proferida em feito outro, conexo, incidental ou revisional, sem prejuízo do direito do requerido discutir as questões cíveis na via ordinária.(...). **Notifique-se o requerido para, querendo**, apresentar manifestação, trazendo sua versão dos fatos, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** (art. 306, CPC), **ou justificar e requerer novo prazo,** se necessário, notificando-o, ainda, que a matéria de direito (alusiva à apuração dos fatos havidos) deverá ser tratada no (inquérito policial ou ação penal) a ser oportunamente instaurado, devendo procedimento criminal próprio comunicar ao Juízo eventual mudança de endereço.(...) Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2019. Angelo Augusto Graça Mendes – Juiz de Direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

+1CCCIpIbbTQrsitPT/KU4ZMps0=

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) d**ias úteis**

O MM. **Juiz Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA,** Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de :
Medida Protetiva n**º 0825176-38.2019.8.23.0010**
Requerido: **LUIS RAFAEL FLORES BASAN**
Vítima: **Y. K. H. C.**

Como se encontra a parte **YENNY KRYSS HERNANDEZ CARABALLO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento e cumprir a **DECISÃO** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **"(...)** Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, o pedido de defiro liminarmente medida protetiva, e aplico ao ofensor, independentemente de sua ouvida prévia (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas, e demais providências que, ante o contexto fático de logo demonstrado se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação no juízo, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência:

4. **Proibição de aproximação da ofendida, seus filhos e dependentes menores, observado o limite mínimo de distância entre as protegidas e o agressor de 400 (quatrocentos) metros; afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de seus pertences pessoais;**
5. **Proibição de frequentar a residência e outros locais de usual frequentação da ofendida, seus filhos e demais dependentes;**
6. **Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiras pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo;**

Intime-se o requerido, cientificando o agressor acerca das medidas protetivas determinadas (anexando-se ao ato cópia(s) do correspondente BO e/ou ROP), notificando-o para cumprir integralmente a presente decisão, bem como para, querendo, apresentar manifestação nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista
+1CCCIpibbTQrsitPT/KU4ZMps0=

Intime-se a ofendida desta decisão, pelo meio mais rápido (art. 21, da Lei 11.340/06 / Enunciado FONAVID N.º 9), bem como a notifique de que, caso queira, poderá ser encaminhada à Defensoria Pública do Estado que atua neste Juizado Especializado, para sua assistência, e ainda para os atendimentos e encaminhamentos necessários para solução de questões cíveis de fundo do conflito, eventualmente pendentes (arts. 18, II e 28, mesma lei). Ainda da intimação acima, faça-se advertir que enquanto vigorar a presente decisão, sob pena de perda imediata da eficácia das medidas aplicadas, e de se fazer surgir nova situação de risco à sua própria integridade física, e até as de seus dependentes, devendo esta comunicar ao juízo, imediatamente, a mudança de situação de risco, para que não se perdure medida que não se mostre mais necessária.(...) Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2019. Angelo Augusto Graça Mendes – Juíz de Direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) d**ias úteis**

O MM. **Juiz Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA,** Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de :
Medida Protetiva n**º 0835966-81.2019.8.23.0010**
Requerido: **ALDINEY SOUZA DA SILVA**
Vítima:**Z. D. S. P.**

Como se encontra a parte **ALDINEY SOUZA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO e NOTIFICAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento e cumprir a **DECISÃO** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **"(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE EM PARTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA , e aplico ao agressor, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência:**

1. Proibição de aproximação da vítima e de seus , observado o limite mínimo de distância entre familiares a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros.

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpibbTQrsitPT/KU4ZMps0=

2. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequentação da vítima.
3. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.

(...) Notifique-se o requerido para, querendo, apresentar manifestação, trazendo sua versão dos fatos quanto às questões de fato e no tocante as medidas aplicadas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (art. 306, CPC), ou justificar/requer novo prazo, para fazê-lo, informando-o de que a matéria de direito (alusiva à apuração dos fatos havidos) deverá ser tratada no procedimento criminal próprio (inquérito policial ou ação penal) a ser oportunamente instaurado, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, qualquer das medidas ora aplicadas III, do CPP), bem como responderá pelo crime de descumprimento de medidas (art. 24 A da protetivas, com pena de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos (art. 24 A da Lei 11.340/06 incluído pela Lei nº 13.641/2008).(...) Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2019. SISSI SCHWANTES - Juíza de Direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) d**ias úteis**

O MM. **Juiz Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA,** Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de :
Medida Protetiva n**º 0835966-81.2019.8.23.0010**
Requerido: **ALDINEY SOUZA DA SILVA**
Vítima:**Z. D. S. P.**

Como se encontra a parte **ZILNÉLIA DA SILVA PEREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido supra para tomar conhecimento e cumprir a **DECISÃO**

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista
+1CCCIpibbTQrsitPT/KU4ZMps0=
SICOJURR - 00072525

proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **"(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE EM PARTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA , e aplico ao agressor, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência:**

4. Proibição de aproximação da vítima e de seus , observado o limite mínimo de distância entre familiares a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros.
5. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequentação da vítima.
6. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.

(...) Intime-se a vítima desta decisão, pelo meio mais rápido , bem como a notifique acerca da assistência da Defensoria Pública garantida na lei, para, querendo, ser encaminhada para os atendimentos necessários (arts. 18, II e 28, Lei N.º 11.340/2006), advertindo-a de que deverá manter seus dados atualizados (endereço; n.º telefone, etc.); não deverá dar causa a quebra das medidas, devendo comunicar à autoridade policial, imediatamente, novas investidas do agressor, bem como, de outra feita, informar ao juízo a mudança de situação de risco ou eventual desistência da ação.(...) Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2019. SISSI SCHWANTES - Juíza de Direito"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

+1CCCIpibbTQrsitPT/KU4ZMps0=

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO 3 E 15 DIAS

Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito respondendo pela Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE**: JOHN WESLEY ROMAO NICOLETE,** brasileiro, solteiro, autônomo, RG 349632-5 SSP/RR, CPF 003.875.742-71, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R$ 551,07, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de maio, junho e julho de 2019, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, em 15 dias, pagar o montante exigido pela parte credora, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019, sob pena de multa no percentual de 10%. Valor do débito R$ 402,06. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo 0824322-44.2019.8.23.0010) - Execução de Alimentos, em que tem como partes: autor: **L.G.DA C.,** representado por Daniele Cissa da Costa e executado **JOHN WESLEY ROMAO NICOLETE. JUÍZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.
E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 13 de outubro de 2020. Eu, nfs (técnica judiciária) o digitei.

Luciana Silva Callegário
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Vara itinerante / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

9Kk+gpKqKQijk0FiJvtRVe6z0wU=

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 13/10/2020

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo 20 (vinte) dias

Processo nº **0000122-52.2006.8.23.0045**
Réu: **ANTONIO NASCIMENTO RODRIGUES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Juiz Substituto da VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR DE PACARAIMA – COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO DO JÚRI, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **ANTONIO NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileiro, nascido no dia 23/02/1964, filho de VIRGINIA GOMES DO NASCIMENTO e NARCISO RODRIGUES, para comparecer a **SESSÃO DE JÚRI,** designada para: **11 de novembro de 2020 às 09:30 horas**, no Auditório da Vara do Tribunal. do Júri e da Justiça Militar de Pacaraima – Competência do Plenário do Júri, localizado no(a) Av. Guiana, 0 – Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 – Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 13/10/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, s/nº – Centro CEP 69 345-000 – Fone: (95) 3198-4167 – E-mail: pac@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

sQk4c3gk1OsHbD2GC8QATgDOxpA=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 13OUT2020

PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº 008 - MPRR, DE 08 DE OUTIBRO DE 2020
III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no Edital nº 001 – MPRR, de 09 de janeiro de 2019 (DJE nº 6363, de 14JAN19), cumprida a determinação do Edital nº 007 - MPRR, de 24 de janeiro de 2020 (DJE nº 6636, de 03MAR2020), publicados no endereço eletrônico www.mprr.mp.br, **DESIGNA**, a candidata abaixo identificada, aprovada no III **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ.**

1. CANDIDATA DESIGNADA

NOME	LOCAL e HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO
MARIA FERNANDA SILVA CAMPOS CPF 066.342.192-65	Promotoria de Justiça da Comarca de CARACARAÍ/RR - Segunda a Sexta-feira, das 8 às 12 horas

2. A candidata designada para o estágio deverá se apresentar no dia 19 de outubro de 2020, no local e horário especificados, quando iniciarão as atividades do Estágio Extracurricular.
3. O cadastramento da candidata designada será realizado pelo Órgão Ministerial junto ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). O Agente de Integração, ante o local de residência dos designados, confirmará os dados mediante contato telefônico.
4. Será desclassificada, consequentemente, perderá a vaga, a candidata designada que:
a) não atender, na data da designação, os requisitos presentes no item 3.1 do Edital nº 001 – MPRR,) regulador do certame; ou
b) que não se apresentar na data constante no item 2 deste Edital, salvo por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado; ou
c) já tenha concluído o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e não esteja matriculado em nenhum outro Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio; ou
d) apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição cuja justificativa não seja aceita pela Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0260646** e o código CRC **2C24285A**.

CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

Ministério Público

EDITAL Nº 003 - MPRR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o ATO NORMATIVO nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a **RETOMADA** do Processo Seletivo objeto do **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** - IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6634, de 28FEV2020, páginas 43 a 48, a partir da etapa das inscrições, em que foi suspenso nos termos a seguir;

1. Retificação do subitem 2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, distribuída conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça/Comarca	Vagas destinadas a Concorrência geral/Turno	Vagas reservadas a pessoa com deficiência
Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí/RR. Endereço: Fórum Juiz Paulo Martins de Deus Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro CEP: 69360-000 - Caracaraí/RR Tel.: (95) 3532.1651	01 vaga / vespertino	-
	Cadastro de reserva / matutino	-

2. Retificação do subitem 5.2.1, reabrindo as inscrições no período de 13/10/2020, com encerramento no dia 23/10/2020, no horário compreendido de 08 às 12 horas.

3. As inscrições realizadas anteriormente continuam válidas.

4. Retificação do subitem 7.3, alterando o horário de recebimento de recursos, que deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do preenchimento de formulário padrão (Anexo I), que deverá ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário de **8 às 12 horas**, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 1/2020.

5. Data para **aplicação das provas será 23/11/2020** (segunda-feira), com **início às 10 horas e término às 12 horas.**

6. As provas serão aplicadas **nas dependências da Escola Estadual Presidente Castelo Branco**, situada na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, sede, Caracaraí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**, **Presidente da Comissão**, em 10/10/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199432** e o código CRC **4F0E5CA7**.

EDITAL Nº 003 - MPRR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o ATO NORMATIVO nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a **RETOMADA** do Processo Seletivo objeto do **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** - IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6634, de 28FEV2020, páginas 37 a 42, a partir da etapa das inscrições, em que foi suspenso nos termos a seguir;

1. Retificação do subitem 2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, distribuída conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça/Comarca	**Vagas destinadas a Concorrência geral/Turno**	**Vagas reservadas a pessoa com deficiência**
Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz/RR Endereço: Av. Paiva Brasil, nº 54 - Centro CEP: 69370-000 - São Luiz/RR Tel.: (95) 3537.1301	01 vaga mais cadastro de reserva / vespertino	-
	Cadastro de reserva / matutino	-

2. Retificação do subitem 5.2.1, reabrindo as inscrições no período de **13/10/2020**, com encerramento no dia **23/10/2020**, no horário compreendido de **08 às 12 horas.**

3. As inscrições realizadas anteriormente continuam válidas.

4. Retificação do subitem 7.3, alterando o horário de recebimento de recursos, que deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do preenchimento de formulário padrão (Anexo I), que deverá ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário de **8 às 12 horas**, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 1/2020.

5. Data para **aplicação das provas será no dia 18/11/2020** (quarta-feira), **com início às 10 horas e término às 12 horas.**

6. As provas serão aplicadas **nas dependências da Escola Estadual João Rodrigues da Silva**, situada na Rua João Rodrigues da Silva, s/n, Centro, sede, São Luiz/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ministério Público

CYUJ9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**, **Diretor do CEAF**, em 10/10/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0198711** e o código CRC **53548BEE**.

EDITAL Nº 003 - MPRR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o ATO NORMATIVO nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a **RETOMADA** do Processo Seletivo objeto do **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** - III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6634, de 28FEV2020, páginas 55 a 60, a partir da etapa das inscrições, em que foi suspenso nos termos a seguir;

1. Retificação do subitem 5.2.1, reabrindo as inscrições no período de **13/10/2020**, com encerramento no dia **23/10/2020**, no horário compreendido de **08 às 12 horas.**

2. As inscrições realizadas anteriormente continuam válidas.

3. Retificação do subitem 7.3, alterando o horário de recebimento de recursos, que deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do preenchimento de formulário padrão (Anexo I), que deverá ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário de **8 às 12 horas**, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 1/2020.

4. Data para **aplicação das provas será 27/11/2020** (sexta-feira), com **início às 10 horas e término às 12 horas.**

5. As provas serão aplicadas **nas dependências da Escola Estadual Militarizada Aldébaro José de Alcântara**, situada na Rua Castelo Alves, s/n, Centro, sede, Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**, **Diretor do CEAF**, em 10/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ministério Público
CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0198340** e o código CRC **ED39C772**.

EDITAL Nº 003 - MPRR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o ATO NORMATIVO nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a **RETOMADA** do Processo Seletivo objeto do **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** - IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6634, de 28FEV2020, páginas 49 a 54, a partir da etapa das inscrições, em que foi suspenso nos termos a seguir;

1. Retificação do subitem 5.2.1, reabrindo as inscrições no período de **13/10/2020**, com encerramento no dia **23/10/2020**, no horário compreendido de **08 às 12 horas.**

2. As inscrições realizadas anteriormente continuam válidas.

3. Retificação do subitem 7.3, alterando o horário de recebimento de recursos, que deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do preenchimento de formulário padrão (Anexo I), que deverá ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário de **8 às 12 horas**, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 1/2020.

4. Data para **aplicação das provas será no dia 30/11/2020** (segunda-feira), **com início às 10 horas e término às 12 horas.**

5. As provas serão aplicadas **nas dependências do Colégio Estadual Militarizado Desembargador Sadoc Pereira**, situado na Rua Monte Roraima, nº 690, Centro, sede, Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**, **Presidente da Comissão**, em 10/10/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0197530** e o código CRC **5D7753B4**.

Ministério Público
CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

Ministério Público

EDITAL Nº 003 - MPRR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o ATO NORMATIVO nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a RETOMADA do Processo Seletivo objeto do **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** - III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6634, de 28FEV2020, páginas 61 a 66, a partir da etapa das inscrições, em que foi suspenso nos termos a seguir;

1. Retificação do subitem 5.2.1, reabrindo as inscrições no período de **13/10/2020**, com encerramento no dia **23/10/2020**, no horário compreendido de **08 às 12 horas.**

2. As inscrições realizadas anteriormente continuam válidas.

3. Retificação do subitem 7.3, alterando o horário de recebimento de recursos, que deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do preenchimento de formulário padrão (Anexo I), que deverá ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário de **8 às 12 horas**, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 1/2020.

4. Data para **aplicação das provas será no dia 02/12/2020** (quarta-feira), **com início às 10 horas e término às 12 horas.**

5. As provas serão aplicadas **nas dependências da Escola Estadual Militarizada Cícero Vieira Neto**, situada na Rua 01, S/N, bairro Suapi, Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**, **Diretor do CEAF**, em 10/10/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200190** e o código CRC **E32A7797**.

CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

Ministério Público

EDITAL Nº 003 - MPRR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJAÍ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o ATO NORMATIVO nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a **RETOMADA** do Processo Seletivo objeto do **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** - IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJAÍ, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6634, de 28FEV2020, páginas 67 a 72, a partir da etapa das inscrições, em que foi suspenso nos termos a seguir;

1. Retificação do subitem 2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, distribuída conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva.

Promotoria de Justiça/Comarca	Vagas destinadas a Concorrência geral/Turno	Vagas reservadas a pessoa com deficiência
Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí/RR Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2966 - Centro CEP: 69340-000 - Mucajaí/RR Tel.: (95) 3542.1635	01 vaga / vespertino	-
	Cadastro de reserva / matutino	-

2. Retificação do subitem 5.2.1, reabrindo as inscrições no período de **13/10/2020**, com encerramento no dia **23/10/2020**, no horário compreendido de **08 às 12 horas.**

3. As inscrições realizadas anteriormente continuam válidas.

4. Retificação do subitem 7.3, alterando o horário de recebimento de recursos, que deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do preenchimento de formulário padrão (Anexo I), que deverá ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário de **8 às 12 horas**, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 1/2020.

5. Data para aplicação das provas será no dia 25/11/2020 (quarta-feira), com início às 10 horas e término às 12 horas.

6. As provas serão **aplicadas nas dependências do Colégio Estadual Militarizado** Maria Maricelma de Oliveira Cruz, situado na Av. Deusdete Medadra, s/n.º, bairro Sagrada Família, sede, Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

Ministério Público

EDITAL Nº 003 - MPRR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o ATO NORMATIVO nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a **RETOMADA** do Processo Seletivo objeto do **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** - IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6634, de 28 de fevereiro de 2020, páginas 73 a 78, a partir da etapa das inscrições, em que foi suspenso nos termos a seguir;

1. Retificação do subitem 5.2.1, reabrindo as inscrições no período de **13/10/2020**, com encerramento no dia **23/10/2020**, no horário compreendido de **08 às 12 horas.**

2. As inscrições realizadas anteriormente continuam válidas.

3. Retificação do subitem 7.3, alterando o horário de recebimento de recursos, que deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do preenchimento de formulário padrão (Anexo I), que deverá ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca, no horário de **8 às 12 horas**, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 1/2020.

4. Data para aplicação das provas será no dia 17/11/2020 (segunda-feira), **com início às 10 horas e término às 12 horas.**

5. As provas serão aplicadas **nas dependências da Escola Estadual José de Alencar**, situada na Avenida Dra. Yandara, s/n, Centro, sede, Rorainópolis/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**, **Diretor do CEAF**, em 10/10/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0197881** e o código CRC **0B526B21**.

CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

Ministério Público

PORTARIA Nº 658 - PGJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, c**om fulcro nos artigos 12, XXI; 74, I e 75, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. **CLÁUDIA CORRÊA PARENTE**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31AGO a 04SET2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0009242/2020-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Rejane Gomes de Azevedo Moura
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 13/10/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262798** e o código CRC **2744C4F8**.

PORTARIA Nº 659 - PGJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 31AGO a 04SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Rejane Gomes de Azevedo Moura
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 13/10/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262801** e o código CRC **2AC5B855**.

CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

Ministério Público

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 754 – DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **MARCUS VINICIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 14OUT2020, sem pernoite, para realizar fiscalização da reforma do prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011034/2020-20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262823** e o código CRC **F17C177E**.

PORTARIA Nº 762 – DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0010580/2020-43, firmado com a empresa RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES – ME, CNPJ Nº 08.377.932/0001-60, referente a aquisição de Impressora para crachás e carteiras funcionais em PVC com Laminadora com garantia para atender ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público de Roraima.

I - Designar o servidor CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor MARCELO SEIXAS, Assessor Técnico, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010580/2020-43.

III - Designar o servidor RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262621** e o código CRC **6E2C2A0C**.

CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

Ministério Público

PORTARIA Nº 763- DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0010487/2020-39 firmado com as empresas LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e AGRO-VALE MURIAE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, referente a aquisição de material permanente.

I - Designar a servidora MÁRCIA MOURA RODRIGUES, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARÃO, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010487/2020-39.

III - Designar a servidora FABIANA SILVA E SILVA, Auxiliar de Limpeza e Copa, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262611** e o código CRC **1FA15359**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0010580/2020-43, efetivado mediante PE nº 7/2019 – SRP, do Processo SEI nº 12366/2019-98, ARP nº 38/2019.
OBJETO: Aquisição de Impressora para crachás e carteiras funcionais em PVC com Laminadora com garantia para atender ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público de Roraima.
CONTRATADA: RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES – ME, CNPJ Nº 08.377.932/0001-60.
VALOR: R$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 16, Fonte 650**.**
NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.20.00023-4.
DATA DA EMISSÃO: 07 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 13/10/2020, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262620** e o código CRC **8D92C369**.

CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

Ministério Público

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0010487/2020-39, efetivado mediante PE nº 5/2020 – SRP, do Processo SEI nº 3782/2020-39, ARP nº 13/2020.
OBJETO: Lavadora de alta pressão e Aspirador de pó com rodinhas.
CONTRATADA: AGRO-VALE MURIAE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22865.897/0001-59.
VALOR: R$ 5.634,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 449052, Subelemento 23, Fonte 650.
NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.20.00026-9.
DATA DA EMISSÃO: 07 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 09/10/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262599** e o código CRC **A64E537A**.

CYU9imWkewd1POOSuZeW68NiHq0=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 13/10/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1128/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004292/2018.

RESOLVE:

I -Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das ferias do Defensor Publico Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, referentes ao exercicio de 2019, anteriormente marcadas para o periodo de 13 a 22 de outubro de 2020, conforme Portaria nº 825/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de julho de 2020, publicada no DODPERR nº 069 de 23.07.2020, constante em evento 0220705, para serem usufruidas, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

II-Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das ferias do Defensor Publico Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 13 de outubro a 01 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 393/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de março de 2020, publicada no DODPERR nº 004 de 20.03.2020, constante em evento 0204870, para serem usufruidas, a contar de 04 de março de 2021.

II - Alterar a Portaria nº 393/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de março de 2020, constante em evento 0204870, que designou o Defensor Publico Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, para substituir o Defensor Publico Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, 1º Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 13 a 30 de outubro de 2020, para substituir no periodo de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 08 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 08/10/2020, as 12:56, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0233280 e o codigo CRC C7707D8C.

PORTARIA Nº 1137/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 1465, evento 0233374, Teor do processo SEI nº 001581/2020;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1118/2020/DPG-CG/DPG,** que designou o Defensor Publico, Dr. **EDUARDO DE CARVALHO VERAS**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses dos assistidos **G. Y. F. M., e L. A.G.G.**, nos autos do processo nº 0800891-07.2018.8.23.0045, da Comarca de Pacaraima/RR.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

7l0lAbsl3PrGsyluU1Bv3yJCYmo=

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/10/2020, as 09:41, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0233551 e o codigo CRC 8C72A8E4.

PORTARIA Nº 1138/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 21221, evento 0233343, Teor do Processo SEI nº 001634/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido A. T. do C., nos autos do processo nº 0823850-43.2019.8.23.001, da comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/10/2020, as 09:52, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0233560 e o codigo CRC 339E97ED.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1131/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001594/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias do servidor **LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA**, referentes ao exercicio de 2018, anteriormente marcadas para os periodos de 19 a 28 de outubro de 2020, conforme Portaria nº 888/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de agosto de 2020, publicada no DODPERR nº 082 de 14.08.2020, conforme evento 0223173, a serem usufruidas, a contar de 18 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 08 de outubro de 2020.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
710AbsI3PrGsyIuU1Bv3yJCYmo=
SICOJURR - 00072527

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/10/2020, as 14:17, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0233329 e o codigo CRC 03CAE687.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

7l0lAbsl3PrGsyluU1Bv3yJCYmo=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 5636 em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 624046 - Título: DMI/28472004
Devedor: D. C. ALAVARENGA PERDIZ - DARLENE PER
Credor: NOVAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDI

Prot: 624039 - Título: DM/500558139/1
Devedor: DANIEL TEIXEIRA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 623996 - Título: DMI/00003902000
Devedor: DROGARIA CONSOLATA LTDA
Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 624019 - Título: DMI/0037081003
Devedor: E R PAES DE BARROS
Credor: DISPROFAR

Prot: 624010 - Título: CBI/457265668
Devedor: ELCY BRANDAO NASCIMENTO
Credor: BANCO ITAUCARD S A

Prot: 623999 - Título: DSI/002186/2001
Devedor: ELTON MOELLMAM
Credor: JACARE AUTO PEÇAS LTDA

Prot: 624056 - Título: DM/400588714/2
Devedor: EMERSON DE SOUZA RODRIGUES
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 624021 - Título: DMI/00327661400
Devedor: F G TERRA FABRI
Credor: AREZZO

Prot: 624030 - Título: NP/01/01
Devedor: FRANCISCO JORGE NETO
Credor: O CREDOR

Prot: 623998 - Título: DSI/1000
Devedor: GLEIBISON W. MONCAO DE SOUSA
Credor: M. SALES SOUSA ME

Prot: 624035 - Título: DMI/5622
Devedor: IKON TECNOLOGIA
Credor: PONTO DEZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

Prot: 624009 - Título: CBI/122104334
Devedor: INGRID GLAYS CAMPOS PACHECO
Credor: BANCO ITAUCARD S A

Prot: 624031 - Título: DMI/20384
Devedor: JOAO FEITOZA DE MELO JUNIOR

Tabelionato 1º Ofício

55n5elAyQGaxkLIWh2SzD2gIKaQ=

Tabelionato 1º Ofício

Credor: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORT

Prot: 624051 - Título: DSI/002212/2001
Devedor: JOSE ERIVALDO BEZERRA BATISTA
Credor: JACARE AUTO PEÇAS LTDA

Prot: 624027 - Título: DSI/156
Devedor: JOSIDENE MARQUES R. SILVA
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 624001 - Título: DMI/0009591204
Devedor: LOURIVAL SANTOS ME
Credor: FOGAS

Prot: 624028 - Título: NP/01
Devedor: MARIA DAS DORES RIBEIRO PAZ DA SILVA
Credor: O CREDOR

Prot: 624043 - Título: CBI/137714929
Devedor: MARIANA MENDES BARBOSA
Credor: ITAU UNIBANCO S.A.

Prot: 624057 - Título: DM/600666087/2
Devedor: MARISA DAS CHAGAS LOPES DOS SANTOS
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 624022 - Título: DMI/337809/001
Devedor: NORTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Credor: FIDC NP INVISTA CF

Prot: 624008 - Título: CBI/564352839
Devedor: RAINAN SOUZA CARVALHO
Credor: ITAU UNIBANCO S.A.

Prot: 624038 - Título: DSI/171
Devedor: SALMA FERREIRA SAMPAIO
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 624029 - Título: DV/S/N
Devedor: SOENERG - SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGA
Credor: O CREDOR

Prot: 624020 - Título: DMI/171493R2.4
Devedor: TAINARA SOUZA SOBRAL
Credor: EIRILAR

Prot: 624026 - Título: DMI/29270/1-1
Devedor: TECHINT - ENGENHARIA E CONSTRU
Credor: INEBRAS INDUSTRIA E B LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 13 de outubro de 2020. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO , Tabelião o fiz digitar e assino.

55n5elAyQGaxkLIWh2SzD2glKaQ=

Tabelionato 1º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) MATEUS SANTOS ALENCAR e MIRIAN FERREIRA BARBOSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/08/2001, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 11, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO MEDEIROS DE ALENCAR e EURIDES DOS REIS SANTOS. ELA: nascida em Ji-Paraná-RO, em 22/03/2001, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 11, Boa Vista-RR, filha de MARINALVA FERREIRA BARBOSA.

2) HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS e LINDELLEE SILVA GOMES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 06/10/1996, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jacy de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SANTOS e FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO SANTOS. ELA: nascida em SAO LUIZ-RR, em 22/06/1999, de profissão Autonoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filha de FLORENTINO GOMES FILHO e ELIANA ROCHA SILVA.

3) BRUNNO FELIPE SCHUCK PIMENTEL e JANAYNA DIAS AZEVEDO

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 27/07/1992, de profissão Analista de Ti, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Parimé, Boa Vista-RR, filho de AILTON CRUZ PIMENTEL e ROSANE SCHUCK. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 30/01/1993, de profissão Autonoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Doutor Paulo Coelho Pereira, Boa Vista-RR, filha de GILMAR GONÇALVES DE AZEVEDO e ANA LUCIA DIAS AZEVEDO.

4) LEANDRO GABRIEL DA SILVA LIMA e AIRTÁ DE SOUSA VIEIRA

ELE: nascido em MANAUS -AM, em 22/03/1992, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Régis Maciel de Melo, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ AMÉRICO ANGELO DE LIMA e JANE BEZERRA DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 13/05/1994, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Josemar Batista de Souza, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO VIEIRA e MARIA ESTER DE SOUSA.

5) EDIMAR BATISTA DA SILVA e ROSENILDA PINTO DE MIRANDA

ELE: nascido em Presidente Dutra-MA, em 22/11/1965, de profissão Jardineiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua das Muzendras, Boa Vista-RR, filho de e TEREZA BATISTA DA SILVA. ELA: nascida em OBIDOS -PA, em 07/11/1984, de profissão Domestica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua das Muzendras, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO PINTO DE MIRANDA e MARIA PIEDADE SANTOS DE OLIVEIRA .

6) FRANCISCO EDINELSON DE SOUSA e MARIA DE FÁTIMA BATISTA

ELE: nascido em Belterra-PA, em 22/12/1971, de profissão Serviço Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Gervásio Barbosa do Monte, Boa Vista-RR, filho de DANIEL FRANCISCO DE SOUSA e MARIA CALIXTO DE SOUSA. ELA: nascida em Quixeramobim-CE, em 01/02/1964, de profissão Agricultora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Gervásio Barbosa do Monte, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO LEUDO BATISTA e MARIA LINDA BATISTA.

7) GEAMES DEAN DA SILVA FERREIRA e ERNANDA DOS SANTOS MARTINS

ELE: nascido em GRAJAU-MA, em 03/02/1983, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filho de GUILHERME DE SOUSA FERREIRA e MARIA NOEMIA DA SILVA FERREIRA. ELA: nascida em BOA VISTA DO RAMOS-AM, em 07/03/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filha de DELDIMO JOSE ALBUQUERQUE e EUNICE DOS SANTOS MARTINS.

8) ADAILTON PAULINO VIEIRA e LARISSA BEZERRA CHAVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/11/1982, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Parimé Brasil, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ARAÚJO VIEIRA e MARIA ALICE PAULINA VIEIRA. ELA: nascida em São Paulo-SP, em 10/01/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Joca Farias, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ EDSON BEZERRA DA SILVA e KELECRISTINA CHAVES DA SILVA.

55n5elAyQGaxkLlWh2SzD2glKaQ=

Tabelionato 1º Ofício

9) ELIESIO COSTA DIAS e ELIENE DOS SANTOS SOUZA

ELE: nascido em PEDREIRAS-MA, em 02/12/1959, de profissão Func.Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Doutor Paulo Coelho Pereira, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO DIAS DE SOUZA e HONORINA COSTA DE SOUZA. ELA: nascida em SAO MATEUS-ES, em 04/03/1965, de profissão Autônomo, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Doutor Paulo Coelho Pereira, Boa Vista-RR, filha de ISAIAS GONCALVES DE SOUZA e LAURA DOS SANTOS SOUZA.

10) JOSE FRANCISCO DA SILVA e ÁGATA WAPICHANO TEIXEIRA

ELE: nascido em Bragança-PA, em 21/03/1970, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, Boa Vista-RR, filho de JOSE SANTANA DA SILVA e FRANCISCA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/01/1971, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, Boa Vista-RR, filha de ALCIDES TEIXEIRA e CLEONICE MARIA WAPICHANO TEIXEIRA.

11) WASHINGTON MORAES CORDEIRO PEREIRA e GABRIELLA COUTINHO COSTA

ELE: nascido em MANAUS -AM, em 19/09/1994, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Solimões, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BRAGA PEREIRA FILHO e MARIA LUIZA MORAES CORDEIRO PEREIRA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 11/10/1995, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Solimões, Boa Vista-RR, filha de RICARDO RODRIGUES COSTA e CECILIA MELO COUTINHO COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

55n5elAyQGaxkLlWh2SzD2glKaQ=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 13/10/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ULISSES RODRIGUES DA NÓBREGA** e **MILCA COSTA FELIX,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Soldador, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins Nº 2180 Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de ***JOSÉ ALVES DA NÓBREGA NETO*** *e* ***SHIRLEY REJANE RODRIGUES****.*

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na RUA ERMELINDA MESQUITA - MODESTINO GALVAO, Amajari-RR, filha de ***FRANCISCO FELIX DO MONTE*** *e* ***MARIA DA CRUZ COSTA CARNEIRO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CARLOS CÉZAR CEZÁRIO SERRÃO** e **LEDIANE LUDUGERIO CAMPOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Vigilante, com 48 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, domiciliado na Rua Rio Verde Nº510 Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de ***FRANCISCO CEZÁRIO RATTO*** *e* ***JOSEFINA SERRÃO****.*

Que ela é: brasileiro, divorciada, Estudante, com 36 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Rio Verde Nº510 Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de ***JOSINA LUDUGERIO CAMPOS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2020.

Tabelionato 2º Ofício

e/JZ9aGx3pcy5ck1xOCgUUUPOLM=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ADRIANO RODRIGUES FERREIRA** e **VANESSA BATISTA DUARTE,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Montador, com 33 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos vinte dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua CC 13, 390 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de ***SEBASTIÃO RODRIGUES REBELO*** *e* ***LETÍCIA RODRIGUES FERREIRA****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 28 anos de idade, natural de Iranduba-AM, aos treze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua CC 13, 390 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de ***JOSE MOURA DUARTE*** *e* ***ILOISA BATISTA DUARTE****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2020.

e/JZ9aGx3pcy5ck1xOCgUUUPOLM=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 13/10/2020

Termo: 1514 **Livro D - 0006** **Folha: 014**

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
HÉLIO COELHO DE SOUSA, de nacionalidade Brasileiro, autônomo, divorciado, portador do RG n° 87.762, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 323.375.402-78, nascido aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e setenta e um (1971), natural de Tuntum/MA, domiciliado e residente na Rua Ulisses Guimarães, PMN 05, 82, Centro, Rorainópolis-RR, filho de José Diniz de Sousa e Luiza Coelho de Sousa.
HELIONARA DO NASCIMENTO EMILIANO, de nacionalidade Brasileiro, Funcionária pública, divorciada, portadora do RG n° 156312 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 682.872.832-72, nascida aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e oitenta e um (1981), natural de Caracaraí/RR, domiciliada e residente na Rua Ulisses Guimarães, PMN 05, 82, Centro, Rorainópolis-RR, filha de José da Luz Tomás Emiliano e Denize Gonçalves do Nascimento.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 14 de outubro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 14 de outubro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

L/dRkioNg5q8dyFLXYag+znVaW8=